INDICAÇÃO Nº_____/2025

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes da administração, a implantação no município de um plano de recuperação de nascentes.

Justificativa:

A recuperação de nascentes de rios e córregos, além de contribuir para melhorar a qualidade da água, funciona como instrumento de aproximação entre o curso d'água e a comunidade que vive em suas proximidades. É também um mecanismo que exige menos recursos e apresenta resultados em prazos mais curtos.

Uma bacia hidrográfica é composta por vários pequenos cursos d'água, que definem as micro bacias hidrográficas (ou sistemas naturais de drenagem). A partir do mapa topográfico da cidade, é possível identificar os pontos de cabeceiras, ou seja, as partes altas de bacia. São nestes pontos que se podem encontrar as nascentes de rios. Normalmente estas áreas não poderiam ser ocupadas, devido à legislação de proteção ambiental (Código Florestal e Lei Federal Lehmann 6766/79).

Identificadas às áreas de nascente, a Prefeitura pode criar em seu entorno, uma área verde e implantar programas de educação ambiental, resgatando o vínculo da comunidade com a água limpa, e estimulando a co-responsabilização.

É fundamental priorizar a arborização das áreas de cabeceira dos rios, uma vez que a vegetação tem grande capacidade de regular o impacto das chuvas, mantendo as águas nas partes altas da cidade e não provocando enchentes nas partes baixas.

O esgoto (industrial e domiciliar) despejado nos rios não é o único grande causador de poluição. O lixo não coletado e lançado diretamente nas ruas e nos córregos também suja os cursos d'água. Quando a população percebe que o rio é um patrimônio público, e o utiliza, tem prazer em defendê-lo.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2025.

Leandra Lopes

Vereadora-autora